



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 85/2023/PROEN/UFOPA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFOPA

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS/IBEF

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna público o processo seletivo de bolsistas que tem como objetivo a seleção de 02 (dois) bolsistas, para a execução dos planos de trabalhos vinculado ao Projetos abaixo listados (Anexo I), consoante ao Edital nº 75/2023/PROEN/UFOPA, de 28 de agosto de 2023, com vigência no período de 12 meses.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital visa a seleção de um 02 (DOIS) discentes de graduação da UFOPA, regularmente matriculados, preferencialmente, no curso de Licenciatura em Pedagogia, que apresente as seguintes aptidões ou habilidades: proatividade, pontualidade, disciplina e responsabilidade, cuidado com manuseio de documentos e organização; para auxiliar na gestão das ações acadêmicas que envolvam a proposta contribuindo para elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação dos projetos pedagógicos dos cursos, nos quais os projetos se vinculam.
- 1.2. Os estudantes bolsistas deverão ficar sob a orientação dos (as) coordenadores(as) do projeto e em local previamente acordado com eles.
- 1.3. O valor da bolsa será de R\$ 700,00/mês a ser pago em conta corrente no nome dos discentes.
- 1.4. Para ser contemplado com a bolsa do Programa Qualifica, os discentes deverão atender aos seguintes requisitos:
 - a) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFOPA;
 - b) Não estar matriculado nos dois últimos semestres do curso, considerando que o prazo de vigência da bolsa é de 12 meses;
 - c) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
 - d) Não possuir vínculo empregatício;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) e Bolsa Permanência/MEC;
- f) Ser titular de conta-corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta-poupança.
- g) Disponibilidade de horário, de acordo com os respectivos projetos, conforme o quadro de distribuição de bolsas a seguir:

I Quadro de Distribuição de Bolsas

Projetos/Cursos	Bolsas AC¹	Bolsas AF²
Busca por um ensino de excelência para o curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias Ibef-Ufopa (BI Ciências Agrárias)	01 (Turno da Manhã)	
Programa de Qualificação do curso de Engenharia Florestal da Ufopa (Bacharelado em Engenharia Florestal)		01 (Turno da Manhã)

¹ Ampla concorrência

² Discentes ingressantes pelo Processo Seletivo Regular ou Processo Seletivo Especial Indígena ou Quilombola.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição será feita **EXCLUSIVAMENTE** de forma *on-line* de acordo com o cronograma deste edital, através do preenchimento de formulário, com envio de **ATESTADO DE MATRÍCULA** e **HISTÓRICO SIGAA** atualizados, **CURRÍCULO LATTES** OU EQUIVALENTE, disponível no link <https://forms.gle/ceLsP59rnTd7eNv88>
- 2.2. Os documentos solicitados no formulário de inscrição deverão ser devidamente anexados em **formato pdf**.
- 2.3. São de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A comissão não se responsabiliza por inscrições, recursos ou documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. **1ª Fase (eliminatória):** homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 2 deste edital: “Das inscrições”.
- 3.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir no item 4.
- 3.3. A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade da Comissão de Organização e Avaliação do Processo de Seleção **QUALIFICA 2023** (Comissão Organizadora), e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital e deverá atender aos itens de avaliação. Os candidatos não enquadrados nestes requisitos serão automaticamente desclassificados.
- 4.2. O local e o horário das entrevistas presenciais serão enviados para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos e será publicado no site do Instituto <https://www.ufopa.edu.br/ibef/institucional-1/documentos/editais/>
- 4.3. Os critérios de **avaliação da entrevista** para ambos os projetos estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Habilidade de comunicação	2,0
Demonstra preparo acadêmico de respostas a perguntas sobre questões específicas da área de atuação	2,0
Disponibilidade para dedicar-se às demandas do projeto	2,0
Pertinência e motivação pelo interesse em atuar no projeto	2,0
Integra o curso de vaga prioritária do projeto	2,0
Total	10

- 4.4. Havendo desistência do bolsista, o próximo da lista de classificação poderá assumir a vacância da cota.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

4.5. Para preenchimento de vaga ociosa por desistência de bolsista, a Comissão Organizadora do Edital procederá com a publicação de convocação de discente, considerando a ordem de classificação do resultado final deste edital, para devido preenchimento da vaga ociosa, conforme o quadro de distribuição de bolsas do projeto.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os discentes que desejarem interpor recurso, de acordo com o cronograma deste edital, deverão encaminhar e-mail para: coordbca.ibef@gmail.com (candidatos bolsa BCA) ou florestal.ibef@gmail.com (candidatos bolsa Eng. Florestal)

5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja deferido, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Data ou período	Local/Meio de divulgação
Publicação do edital de seleção de bolsistas	Comissão Organizadora	10/10/2023	Site da Proen (http://www.ufopa.edu.br/proen)
Inscrições via formulário eletrônico	Candidato	11 a 15 25/04/2023	Link de inscrição no Item 2.1 deste edital
Divulgação das inscrições recebidas	Comissão Organizadora	16/10/2023	Site da Proen (http://www.ufopa.edu.br/proen)
Homologação das inscrições e convocação para as entrevistas	Comissão Organizadora	02 e 03/05/2023	Site da Proen (http://www.ufopa.edu.br/proen)
Realização das entrevistas	Coordenador/ Candidato	18 e 19 de 10/2023	Sala 128, BMT II
Resultado Preliminar	Comissão Organizadora	20/10/2023	Site da Proen (http://www.ufopa.edu.br/proen)
Interposição de recursos	Comissão Organizadora	23/10/2023	Site da Proen (http://www.ufopa.edu.br/proen)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Resultado final dos aprovados	Coordenador	24/10/2023	Site da Proen (http://www.ufopa.edu.br/proen)
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proen	Coordenador	Até 25/10/2023	Não se aplica
Entrega da documentação dos discentes para implementação das Bolsas Piape	Candidato	28/10/2023	Não aplica

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa deverão ter ciência das normas estabelecidas no **Edital nº 75/2023/PROEN/UFOPA, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**.
- 7.2. Ser bolsista não caracteriza vinculação empregatícia.
- 7.3. Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa concordam com todos os termos estabelecidos.
- 7.4. A implementação das bolsas dependerá do preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à Proen.
- 7.5. É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.
- 7.6. O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 7.7. O discente não pode se candidatar aos dois projetos ao mesmo tempo.

HONORLY KÁTIA MESTRE CORRÊA
Presidente da Comissão de Avaliação das Propostas
Portaria nº 32/2023/PROEN, 31 de agosto de 2023